Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 060 — ***Pilões**, quinta-feira, **02** de **outubro** de **2025.*** — Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 01/2023, ATENDENDO A DECISÃO JUDICIAL CONSTANTE DOS AUTOS 0809760-48.2024.8.15.0181;

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 001/1995, Lei Municipal nº 321/2020, Lei Complementa Municipal nº 365/2022, Lei Municipal nº 383/2022 e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade, torna público o presente Edital de Convocação, nos termos do Art. 2º do Decreto 049/2023, respeitando os ditames do item 14 do Edital de Concurso Público 01/2023, homologado pelo supracitado Decreto, para avaliação médica e apresentação da documentação para posse em cargo público, considerando-se, para tal, **o prazo máximo de 30 dias corridos**, a contar da data de publicação desse Edital, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
13006022	LINDIONARA HENRIQUE DA COSTA	02

DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

I- Os candidatos convocados por meio deste Edital de Convocação para apresentação de documentos e avaliação médica, devem agendar a inspeção médica/exame médico pré-admissional, comum a todos os candidatos que ingressam no serviço público municipal de Pilões/PB, dentro do prazo estabelecido anteriormente, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pilões, no endereço Fazenda Santa Cruz, s/n, Rodovia PB 077, Centro – Pilões/PB, no prédio do antigo Fórum Desembargador Braz Baracuhy, munidos dos resultados dos exames abaixo relacionados,conforme item 14.6 do edital de abertura do referido concurso, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados de saúde:

a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
b) Coagulograma completo com tempo de tromboplastina;
c) Ureia;
d) Creatinina;
e) AST;
f) Glicemia de Jejum;
g) Sumário de Urina;
h) Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
i) Sorologia para doença de chagas;
j) VDRL;
k)Eletrocardiograma com laudo;
l) Laudo de Sanidade Mental Emitido por um Psiquiatra;
m) Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
n) Ácido Úrico;
o) Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

II- De posse dos exames médicos pré-admissionais fornecidos pela Junta Médica Municipal, o cadidato deverá se apresentar, na Secretaria deAdministração, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, para entrega dos documentos onde, em data marcada, ocorrerá a investidura no cargo público para o qual foi nomeado. Para tanto, devem estar munidos dos seguintes documentos

II.I - Original e cópia autenticada ou não:

a) Cédula de Identidadeou documento de identidade – 2 (duas) cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 2 (duas) cópias;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir – 1 (uma) cópia;
d) Certidão de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino – 1 (uma) cópia;
e)Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa – 1 (uma) cópia;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente – 2 (duas) cópias;
h) Comprovante de Escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1** para vaga – 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigida no Edital, mais comprovante de pagamento de anuidade – 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cópia dos dados e foto – 1 (uma) cópia;
k)Certidão de nascimento dos dependentes – 1 (uma) cópia;

II.II – Vias originais:

a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura Municipal de Pilões/Paraíba no ato da posse);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da fazenda Nacional);
c) Certidão negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjparaiba.jus.br);
e)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
g) Documento individual no qual constem Agência Bancária e conta corrente para depósito de remuneração, junto ao Banco Bradesco S/A;
h)Exame Admissional – Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra

DISPOSIÇÕES FINAIS

III- Os candidatos deverão atentar-se aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo, declarados pelo Município.
IV- Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente e pessoalmente à Coordenadoria de Recursos Humanos, salvo encontre-se impossibilitado de acordo com laudo médico.
IV.I – Na hipótese elencada acima, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos para adoção dos procedimentos para entrega da documentação.
V- O não comparecimento dos candidatos, no prazo descrito neste edital, para apresentação da documentação exigida, será entendido como **RENÚNCIA TÁCITA.**
VI- As informações concernentes ao presente edital podem ser solicitadas pessoalmente, na Coordenadoria de Recursos Humanos, através do telefone (83) 3502-1102, do e-mail drhpmp@outlook.com ou, ainda, por meio do e-SIC da Prefeitura Municipal de Pilões, por meio do link da Ouvidoria do Municío http://www.piloes.pb.gov.br/ouvidoria .

Pilões/PB, 02 de outubro de 2024.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

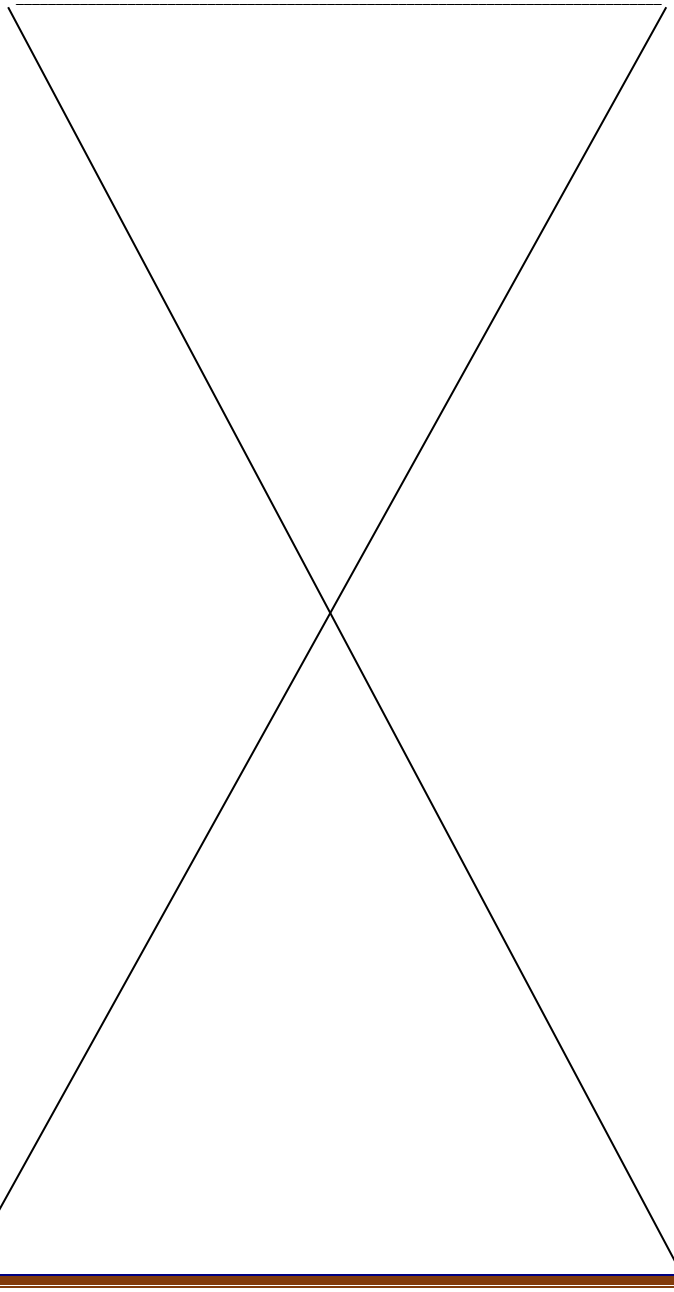

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993